



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 028/2023

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de 1 (um) servidor no cargo de Técnico em Enfermagem, para a UBS Capitão Décio Azambuja Velho, na localidade da Solidão, tendo em vista necessidade de atendimento da demanda existente na referida UBS, que atualmente é uma das unidades que mais possui fluxo de atendimento e onde se realiza uma grande quantidade de procedimentos e tendo em vista que atualmente há três servidoras afastadas, sendo duas por motivo de saúde e uma por licença interesse, além da necessidade de dar férias às servidoras que lá estão atuando.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 06 de janeiro de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 028/2023
de 06 de janeiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Técnico em Enfermagem** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Capitão Décio Azambuja Velho - Solidão.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Técnico em Enfermagem receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 70 a 74, 75, 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DIULY DE FARIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Inspeção de Saúde nº 299 A domicílio? Não

Nome do servidor: MONISE NUNES LOPES FREDERICO

Cargo ou Função: Secretaria de Administração

Finalidade da Inspeção: Licença de Saúde

Endereço Residencial: RSC 101 Km 02

Ao Sr. Dr. _____

Consultório: _____

SOLICITO INSPEÇÃO DE SAÚDE NA PESSOA ACIMA INDICADA.

Em 29/12/2022

Secretário Municipal de Administração

PARA USO DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO: Exame físico normal
data de exame: 26/12/2022 - por

CÓDIGO DA MOLESTIA CID (preenchimento obrigatório)

Z00.0 - Exame físico normal

Em: 29/12/2022

Médico

CRISTIANE PEREIRA
Médico
CRMERS 17703



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3007/2022

de 31 de outubro de 2022

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE
DORVALINA DE FATIMA
BALBINOT**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

Considerando o que consta no atestado médico e inspeção médica nº 248/2022,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora **Dorvalina de Fatima Balbinot**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 06/outubro/2022 a 03/abril/2023, de acordo com o artigo 116 – inciso “VIII”, da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.11.08 11:28:13 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2022.11.08 11:53:19 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2022 de 01/11/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1532/2022
de 03 de junho de 2022

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR A
SERVIDORA MARIA DENIZE DOS
SANTOS RODRIGUES MARTINS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 461, de 23 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora, **MARIA DENIZE DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS**, exercendo o cargo de *Técnico em Enfermagem, Padrão "VI", Classe "E"*, matrícula nº 2228, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024**.

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de junho de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.06.06 09:15:51 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por
ANDRÉ DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2022.06.07 13:48:30 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2022 de 01/07/2022